**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021**

**REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Pescaria Brava, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Deyvisonn da Silva de Souza, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONIC**O, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pescaria Brava/SC,** conforme **Anexo I** – Termo de Referência, que faz parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal n.º 8.666/1993, a Lei Federal n.º 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislação aplicável.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

O Pregão, na forma Eletrônica será conduzido pelo pregoeiro oficial do Município de Pescaria Brava, em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através de Sistema Eletrônico no endereço [“http://comprasbr.com.br”,](http://comprasbr.com.br/) conforme datas e horários a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: | Início às 08h00min do dia 01/02/2021 até às 08h59min do dia 09/02/2021. |
| INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: | Às 09h00min do dia 09/02/2021 |
| REFERÊNCIA DE TEMPO: | Horário de Brasília (DF). |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: | [http://comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br/) |

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

As dúvidas pertinentes a presente licitação será esclarecida pela Diretoria de Compras e Licitações do Município de Pescaria Brava, no seguinte endereço e contatos:

TELEFONE: (48) 9 8840-4017;

E-MAIL: licitacao@pecariabrava.sc.gov.br;

ENDEREÇO: Rodovia SC437, KM 08 - Centro, Pescaria Brava/SC – CEP 89.178-000; HORÁRIO DE EXPEDIENTE: Segundo a sexta-feira das 07h00min.às 13h00min.

1. **- DO OBJETO**

1.1 - O presente Edital tem por objetivo receber propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando “**Registro de Preço para Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pescaria Brava/SC**”, conforme Termo de Referência (Anexo I), que faz parte integrante do edital.

* Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site Compras BR – Portal de Licitações:http://comprasbr.com.br.

* Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

 **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (JUNTAMENTE COM A PROPOSTA), SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

**Obs. Esses documentos só estarão disponíveis para visualização após o encerramento da disputa do Pregão.**

**Prefeitura Municipal de Pescaria Brava**

**Endereço:** **Rodovia SC437, KM 08 - Centro, Pescaria Brava/SC – CEP 89.178-000 –**

**Pescaria Brava/SC**

**Pregoeiro: Fabricio Eufrazio**

**E-mail: licitacao@pescariabrava.sc.gov.br**

**Telefone: (0XX48) 9 8840-4017**

- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao Setor de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

1. **-DO ORÇAMENTO**

* 1. - As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos do Município de Pescaria Brava, previstos por conta das dotações do ano de sua vigência.

1. **- DA PARTICIPAÇÃO**

* 1. - Serão admitidos a participar desta Licitação os licitantes que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no Portal de Licitações - Compras BR, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

* 1. - **Poderão participar deste Pregão somente Empresas que pertence ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.**

* 1. - Não será admitida a participação de:

Empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e impedidas para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;

Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em recuperação judicial / extrajudicial ou em dissolução ou em liquidação. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que, apresente o plano devidamente homologado e vigente;

Empresas cujos proprietários ou sócios sejam servidores públicos, vereadores ou agentes políticos do Município de Pescaria Brava;

Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladas, coligadas ou subsidiários entre si.

* + 1. - A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

* 1. - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

* 1. - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações – Compras BR, através do site “[http://comprasbr.com.br”.](http://comprasbr.com.br/)

* 1. - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

* + 1. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

* + 1. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Compras BR.
    2. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Pescaria Brava e ao provedor do sistema Compras BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

* + 1. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

* + 1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

* 1. – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do ComprasBr.**

* + 1. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do ComprasBr.

1. **- DA FUNÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

* 1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a). Coordenar o processo licitatório;

1. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
2. Conduzir a sessão pública na internet;
3. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
4. Dirigir a etapa de lances;
5. Verificar e julgar as condições de habilitação;
6. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
7. A negociação direta com o proponente, na forma da Lei;
8. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
9. Indicar o vencedor do certame;
10. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
11. Elaborar a ata da sessão;
12. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
13. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
14. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2 – Caberá à equipe de apoio

a) . Auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

1. **- DAS RESPONSABILIDADES DA LICITANTE**

* 1. - A licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

* + 1. - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

* + 1. - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

* + 1. - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

* + 1. - O Microempreendedor Individual – MEI, a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, para que essa possa participar do presente certame, deverá, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempreendedor Individual”, “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, MEI, ME e/ou EPP, à sua firma ou denominação, conforme o caso;

* + 1. - É de responsabilidade da licitante a verificação do correto cadastramento de seus dados e de sua proposta no sistema do Portal de Licitações – Compras BR.

* + 1. - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

* + 1. - Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

* + 1. - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

1. **- DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS** 
   1. - . Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

* 1. - As impugnações e/ou recursos deverão ser protocolados dentro do prazo previsto em lei, junto a Rodovia SC 437, KM 08 – Centro, Pescaria Brava/SC, CEP 88798-000 e/ou de forma eletrônica através do e-mail: licitacao@pescariabrava.sc.gov.br encaminhamento aos cuidados da Comissão de Pregão, sob pena de não apreciação e nulidade.

* 1. -As impugnações não possuirão efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

* 1. - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

1. Anulação ou revogação do edital;
2. Alteração do edital e a manutenção da licitação com a sua republicação e reabertura do prazo;
3. Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

* 1. - Os atos decisórios do Pregoeiro e Autoridade Competente poderão ser objeto de recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002.

* 1. - Após a declaração do vencedor do item, o sistema ficará aberto por um período de **dez** minutos, para que as licitantes que desejam recorrer contra decisões do pregoeiro possam fazê-lo, manifestando motivadamente, sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, inclusive para os fornecedores que foram desclassificados na fase de abertura das propostas. Ao encerrar o prazo para acolhimento de recurso o Sistema bloqueia a opção para os fornecedores. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

* 1. - A falta de manifestação devidamente motivada, no prazo concedido pelo sistema importará a preclusão do direito de recurso.

* 1. - O encaminhamento de recurso e contrarrazões de recurso deverão ser protocolados no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do encerramento do prazo de recurso pelo sistema, junto a Rodovia SC 437, KM 08 - Centro Pescaria Brava/SC CEP: 88798-000 e/ou de forma eletrônica através do Portal do e-mail: licitacao@pescariabrava.sc.gov.br, no horário de expediente disposto no preâmbulo deste edital e seu encaminhamento aos cuidados da Comissão de Pregão, sob pena da não apreciação e nulidade.

* 1. - Aos atos do Pregoeiro ou da Autoridade Competente cabem: Recurso, Representação e Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação.

1. **- DAS PROPOSTAS (ELETRÔNICA OU ESCRITA)**

7.1 - A proposta eletrônica a ser inserida no sistema, através do link: [http://comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br/) (modelo constante do Anexo V deste edital) deverá conter:

1. As especificações, marca do item cotado (conforme o caso), em conformidade com o descritivo constante no Anexo I deste edital;
2. Indicação de preço unitário e total do Lote.

7.2 - A proposta escrita deverá conter os seguintes elementos:

1. Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ;
2. Número do Processo Licitatório;
3. Descrição do objeto da licitação em conformidade com o Anexo I e modelo Anexo V; d) Marca do item cotado;
4. Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente;
5. Preço unitário em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos, tarifas, encargos sociais e demais custos, diretos ou indiretos, relacionadas ao objeto, inclusive frete; g) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
6. Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;
7. As informações para formalizar o contrato, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assina o contrato contendo, no mínimo, o seguinte: nome completo, CPF e RG.

* 1. - A proposta deve estar totalmente de acordo com as especificações requeridas, sendo desconsiderada a solicitação para desclassificação de todo e qualquer item durante a etapa de lances.

* 1. - Havendo divergência na redação da proposta entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário para fins de proposta de preços bem como, no caso de discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

* 1. - A apresentação da proposta será considerada como evidência e atestado de que a licitante examinou criteriosamente este edital e todos os seus documentos e anexos, aceitando integralmente os seus termos, e que o objeto cotado apresenta todas as características e especificações mínimas exigidas neste edital.

* 1. - A licitante vencedora deverá manter atualizados, telefone e endereço, devendo comunicar ao Setor de Licitações e Contratos, qualquer alteração de dados.

7.7- A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

7.8 - Será desclassificada a proposta que:

* Deixar de atender alguma exigência deste edital;
* Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes.

1. **- DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO**

* 1. - Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais no sistema, durante o período definido neste edital como “Início de Envio das Propostas”.

* 1. - Quando do lançamento da proposta, a licitante deverá lançar apenas o valor unitário do item, que será multiplicado automaticamente pela quantidade prevista no Edital, através do SISTEMA ELETRÔNICO.

* 1. - Ao enviar sua proposta, a licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

* 1. - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, transporte, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

* 1. - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidos, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

* 1. - O Pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem àsespecificações e formalidades do edital ou que apresentarem preço excessivo acima do praticado no mercado ou inexequível.

* 1. - Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiveram suas propostas classificadas (os licitantes deverão consultar a classificação / desclassificação de suas propostas no endereço: comprasbr.com.br).

* 1. - A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas que estejam em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste edital.

* 1. - Na etapa competitiva, que será aberta com o menor preço ofertado na etapa de propostas, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

* 1. - A disputa eletrônica será feita pelo valor UNITÁRIO.

* 1. - Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

* 1. - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos e de valor decrescente, considerando sempre o valor UNITÁRIO desta licitação, em tempo real, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

* 1. - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

* 1. - A proponente somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

* 1. - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais, sem a identificação do detentor do lance.

* 1. – **O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art.31 do Decreto Federal nº**  [**10.024, de 20 de setembro de 2019,**](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%2010.024-2019?OpenDocument) **a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

* + 1. **- A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.**

* + 1. **– Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no §1º do art.31 do Decreto Federal nº**  [**10.024, de 20 de setembro de 2019,**](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%2010.024-2019?OpenDocument) **a sessão pública será encerrada automaticamente.**

* + 1. **- Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7ºdo Decreto Federal nº**  [**10.024, de 20 de setembro de 2019,**](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%2010.024-2019?OpenDocument) **mediante justificativa.**

* + 1. **– O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances ofertados será de R$ 1,00 (um) real, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.**

* 1. – Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

* 1. - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

* 1. – A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência da documentação pelo Pregoeiro **(que deverá estar inserida no portal antes do início da sessão).**

* 1. - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 17, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

* 1. - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

* 1. – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

* 1. - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
  2. **- Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro irá analisar a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, a qual deverá ter sido inserida juntamente com a proposta antes do início da sessão, sob pena de desclassificação (a documentação ficará disponível para o Pregoeiro e demais licitantes somente após término da fase de lances). Posteriormente a(s) empresa(s) vencedora(s), deverá(ão) inserir no sistema ou enviar via e-mail: licitacao@pescariabrava.sc.gov.br, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

* 1. - É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a proponente às sanções previstas naLei Federal n.º 10.520/2002.

* 1. - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e analisados os documentos de habilitação, a licitante será declarada vencedora pelo pregoeiro.

* + 1. - A declaração da vencedora compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências deste edital.

* 1. - Encerrada a etapa de lances, as proponentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarada a vencedora e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, as proponentes deverão, no prazo de quinze minutos, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

* + 1. - A proponente desclassificada anteriormente à fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento.

* + 1. - Ao encerrar o prazo para acolhimento de recurso o sistema bloqueará a opção para os fornecedores.

* + 1. - A falta de manifestação da proponente quanto à intenção de recorrer, na forma e prazo estabelecidos nos itens anteriores, importará decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à proponente declarada vencedora.

* + 1. - Após a fase de recurso, o procedimento licitatório será adjudicado e será divulgada no sistema eletrônico a ata contendo a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão virtual do pregão.

1. **- DA HIPÓTESE DE DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO**

* 1. - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

* 1. - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

1. **- DA HABILITAÇÃO**

* 1. - **Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados pela proponente que ofertar o menor preço, a qual deverão ter sido inseridos juntamente com a proposta antes do início da sessão, sob pena de desclassificação (de preferência na forma zipada com mais documentos juntos para facilitar no momento de efetuar o download dos arquivos)** (a documentação ficará disponível para o Pregoeiro e demais licitantes somente após o término da fase de lances). **Após a declaração do(s) vencedor(es) a(s) empresa(s) vencedora(s), deverá(ão) inserir no sistema ou enviar via e-mail: licitacao@pescariabrava.sc.gov.br, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**.

* 1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA

* + 1. - Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI (**acompanhado do documento de identidade**); e/ou

* + 1. - Registro comercial, no caso de empresa individual (**acompanhado do documento de identidade**); e/ou

* + 1. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou a sua última consolidação, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (**acompanhado dos documentos de identidade dos administradores**); e/ou

* + 1. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (**acompanhado dos documentos de identidade dos administradores**); e/ou

* + 1. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* + 1. Instrumento Particular de Mandato (Procuração), ou Instrumento Público de Mandato, outorgando expressamente poderes para a prática de todos os atos pertinentes à licitação, nos casos em que o Licitante for representado por Procurador (**acompanhado do documento de identidade**).

* + 1. O proponente deverá apresentar a Declaração que se enquadra nas condições de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme modelo contido no (Anexo VI), com assinatura do responsável, acompanhada do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do Estado sede da licitante.

* 1. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com data de expedição inferior a 90 dias;

1. Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

1. Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

1. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da proponente;

1. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;

1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial quanto ao SAJ, expedida há menos de 60 (sessenta) dias, acompanhada da certidão de registro no sistema Eproc.

Obs.: Considerando a implantação do sistema Eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de Abril de 2019, as certidões deverão ser solicitadas tanto no sistema Eproc quanto no SAJ.

As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente caso contrário não terão validade, (sendo possível realizar diligência pela Comissão de Licitação).

10.5 –QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando a entrega de equipamentos similares ao objeto da presente licitação descrito neste edital.

10.6 OUTRAS COMPROVAÇÕES

1. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF (ANEXO III);

1. Declarações Obrigatórias (ANEXO IV).

10.7 CONSULTAS

10.7.1. Para fins de habilitação/contratação, após a divulgação do(s) vencedor(res), o pregoeiro realizará consulta dos cadastros mencionados a seguir:

* + - 1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União [(**http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis)**](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis)**;**
      2. - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de

Justiça([www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php)](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

* + - 1. - Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos -

CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União –TCU

[(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::)](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::);

* + 1. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
    2. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
       1. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
       2. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.7.4 - Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

1. **- PROPOSTA**

* 1. - Juntamente com a documentação de habilitação, no prazo estipulado no item 8.25, deste Edital, **a proponente que ofertar o menor valor unitário**, deverá enviar Proposta de Preços escrita original, conforme Anexo VI, **com os valores oferecidos após a etapa de lances**, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal, citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

* 1. - A proposta escrita deverá conter:
* Todas as informações exigidas no item 7, deste edital; Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
* Preço unitário e preço total.

1. **- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

* 1. –Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a pregoeira opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

* 1. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

* 1. - A autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato, ou a retirar a Ordem de Compra.

* 1. - O Município de Pescaria Brava poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

* 1. - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

1. **- DO REGISTRO DE PREÇO**

* 1. - Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

* 1. - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Pescaria Brava, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

* 1. - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

* 1. - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme prevê os artigos 62 e 64 da Lei n° 8.666/93.

* 1. - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar a entrega do respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

* + 1. - Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior, e;
    2. - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

* 1. - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 14.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

* 1. - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

* 1. - A existência do preço registrado não obriga o Município Pescaria Brava a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

* 1. - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 035/2009.

* 1. - O prazo de validade do registro de preço será de 12 (doze) meses.

* 1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1. **- ENTREGA**

* 1. – Os pedidos serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pescaria Brava por meio de Autorização de Fornecimento - AF, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município.

* 1. - A empresa contratada deverá entregar o objeto da contratação na Secretaria Municipal de Saúde de Pescaria Brava, localizada na Rodovia SC 437, KM 08 - Centro, Pescaria Brava – SC, CEP 88798-000, de segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13, sem nenhum custo adicional.

* 1. - A entrega dos objetos será de forma parcelada, **em até 15 (quinze) dias**, de acordo com a necessidade do município e após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF

* 1. - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, má qualidade, defeitos ou incorreções, observadas as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

1. **– DO PAGAMENTO:**

* 1. – A Comissão disporá do prazo de 5 (cinco) dias para conferir a qualidade do serviço e autorizar o pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

* 1. - O recebimento do objeto desta licitação, será efetuado da seguinte forma:

1. Provisoriamente, no ato da realização do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e das características do item e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados após o recebimento provisório.

* 1. - Quando da verificação, se o serviço não atender às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas neste edital.

* 1. - O pagamento será efetuado pelo Município de Pescaria Brava em **até 20 (vinte) dias após recebimento a apresentação da Nota Fiscal**. A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail saude@pescariabrava.sc.gov.br em formato XML.

* 1. - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

* 1. - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial e na Nota Fiscal Eletrônica.

* 1. Das formas de reajuste: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

1. - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;
2. - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada.

1. **- DAS PENALIDADES**

17.1 - Às proponentes que ensejarem o retardamento na execução do certame, seja parcial ou total, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

1. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;
3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

17.2 O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

1. Advertência por escrito;
2. Multa de mora no valor de 5% (cinco por cento) do valor do por dia de atraso na entrega do objeto e/ou conserto/adequação do mesmo, limitado à 20% do valor do contrato;
3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
4. Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

* 1. - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Município de Pescaria Brava.

* 1. - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

* 1. - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

1. **- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

* 1. - As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse do Município de Pescaria Brava, a segurança e o objetivo da contratação.

* 1. - As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.

* 1. - É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar nos prazos estipulados.

* 1. - Nenhuma indenização será devida às proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão eletrônico.

* 1. - Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Pregão Eletrônico serão observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações.

* 1. - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público devidamente comprovados ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

* 1. - A proponente é exclusivamente responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, respondendo a qualquer tempo pelos mesmos.

* 1. - No caso de interesse do Município de Pescaria Brava, sem que para tanto caiba à participante qualquer recurso ou indenização, poderá ainda a licitação ter: a) adiada sua abertura;

b) Alterado o Edital com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

18.9 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos relativos ao processo licitatório serão divulgados através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Pescaria Brava, [(www.pescariabrava.sc.gov.br)](http://(www.pescariabrava.sc.gov.br))[,](http://(www.bracodotrombudo.sc.gov.br)/) quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os licitantes a apresentarem recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município de Pescaria Brava também poderá comunicar os licitantes diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os licitantes têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

18.10 - O presente edital e seus anexos são complementares entre si de forma que qualquer condição, especificação, obrigação e outros constantes em um e omitido em outro será considerado válido e existente para todos os fins.

18.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.12 - Faz parte deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência e Relação dos Itens da Licitação;

ANEXO II - Modelo de Declaração de Habilitação;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do ART. 7º da CF;

ANEXO IV - Modelo de Declarações Obrigatórias;

ANEXO V - Modelo de Proposta;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP;

ANEXO VII - Minuta Ata Registro de Preço;

Pescaria Brava / SC, 08 de janeiro de 2021.

Deyvisonn da Silva de Souza

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º xx2021 - FMS

PREGÃO ELETRÔNICO N.°xx/2021 - FMS

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. – OBJETO

* 1. - A licitação tem por objeto o “**Registro de Preço para aquisição de material odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação** **dessa Secretaria, cujas especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência** conforme detalhamento e planilha de referência abaixo:

2



* 1. **- Os preços estimados na tabela acima refletem os valores da média de preços de quatro orçamentos, anexos ao processo**.

* 1. - A proposta de preços poderá ser apresentada em formulário próprio (conforme anexo V) ou através do arquivo BETHA COMPRAS AUTOCOTAÇÃO (arquivo ZIP) ou através de formulário do Portal ComprasBR**.**

1. **DAS JUSTIFICATIVAS**

* 1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:
     1. - A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição dos itens do objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos equipamentos pela Secretaria de Saúde, para o atendimento adequado aos munícipes. A aquisição de equipamentos novos, faz-se necessária a fim de suprir a demanda de atendimentos, bem como atender aos padrões de biossegurança previstos através da Resolução DDC/ANVISA n. 15 de 15 de março de 2012 e do Manual de Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos (Editora Anvisa, ano 2006, Capítulo 08 – Item 8.8 sobre Esterilização de Artigos – página 80). Visto que estes equipamentos devem passar pelos processos de descontaminação com detergente enzimático, limpeza e esterilização a cada vez que forem utilizados, necessitamos de maior quantidade, bem como optar por equipamentos que sejam mais resistentes a estes métodos de processamento e que consequentemente forneçam menor necessidade de assistência técnica.

* + 1. - A metodologia de levantamento dos itens é estimada, a partir do seu planejamento interno para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Centro e do Serril.
    2. - Será adotado o Pregão Eletrônico, Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme preceitua o art. 15, Inciso II, da Lei 8.666/93, regulamentada pelo

Decreto nº 7.892/2013, haja vista a necessidade das entregas serem parceladas, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência e possibilitando futuras aquisições durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, em virtude do surgimento de novas demandas. Isso está em conformidade com as orientações do TCU, que estabelece que as compras públicas sejam planejadas e, sempre que possível, utilize-se o Sistema de Registro de Preço, evitando as aquisições emergenciais e fragmentadas.

* 1. - JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE:
     1. - A escolha da modalidade “Pregão Eletrônico” justifica-se por viabilizar a concentração da demanda de equipamento, de maneira a permitir ganhos de escala, obtenção de menores preços para a municipalidade.

**3 – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Parágrafo Primeiro – Constitui direito da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições estabelecidas pelo edital e pelo presente Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE: a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar à CONTRATADAas condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nos termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8666/93;

1. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução e entrega do objeto licitado, isentando o CONTRATANTE, de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

1. Fornecer, quando for solicitado pelo CONTRATANTE, elementos necessários à avaliação do objeto licitado, devidamente assinados;

1. Manifestar, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pela CONTRATANTE, a partir da ciência, no prazo máximo de 48 horas, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto licitado;

1. Estar ciente de que, em caso de não aceitação do objeto licitado, seja por estar em desacordo com as especificações ou com outras exigências deste Edital e da Relação de Proposta do objeto, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à empresa contratada;

1. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo de **até 15 (quinze) dias** contados da data da Autorização de Fornecimento, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas, presentes as Notas Fiscais correspondentes;

1. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;

1. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

1. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas para a execução do objeto.

1. **DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

* 1. – Os pedidos serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pescaria Brava por meio de Autorização de Fornecimento - AF, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município.

* 1. - A empresa contratada deverá entregar o objeto da contratação na Secretaria Municipal de Saúde de Pescaria Brava, localizada na Rodovia SC 437, KM 08 - Centro, Pescaria Brava – SC, CEP 88798-000, de segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 horas, sem nenhum custo adicional.

* 1. - A entrega dos objetos será de forma parcelada, **em até 15 (quinze) dias**, de acordo com a necessidade do município e após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF

* 1. - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, má qualidade, defeitos ou incorreções, observadas as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

1. **– DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO:**

* 1. - A Comissão disporá do prazo de 5 (cinco) dias para conferir a qualidade do serviço e autorizar o pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

* 1. - O recebimento do objeto desta licitação, será efetuada da seguinte forma:

1. Provisoriamente, no ato da entrega do item, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e das características do item e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados após o recebimento provisório.

* 1. - Quando da verificação, se o objeto não atender às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas neste edital.

* 1. - O pagamento será efetuado pelo Município de Pescaria Brava em até 20 (vinte) dias após recebimento a apresentação da Nota Fiscal. A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail saude@pescariabrava.sc.gov.br em formato XML.

* 1. - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

* 1. - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial e na Nota Fiscal Eletrônica.

* 1. Das formas de reajuste: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

1. - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;
2. - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada.

1. **- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

* 1. - A fiscalização das contratações será exercida pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. Matheus de Souza Vicente, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

6.1.1 - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos objetos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os objetos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

Pescaria Brava / SC, 08 de janeiro de 2021.

Nildo Melmestet

Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º xx/2021 - FMS - PREGÃO ELETRÔNICO N.°xx/2021 - FMS

A Empresa \_,inscrita no CNPJ sob n.º, por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, DECLARA, sob as penas da lei e em cumprimento ao disposto no Artigo 4º, Inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, que tem plena ciência, aceita e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital do Pregão Eletrônico n.º xx/2021 do Município de Pescaria Brava / SC.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

................, .... de ...........de 2020.

..............................................................

Nome e assinatura do responsável

(representante legal) e carimbo da empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 16/2020 - FMS - PREGÃO ELETRÔNICO N.°08/2020 - FMS

(Nome da Empresa).........................................., CNPJ nº. ....................................., estabelecida à ...................................... (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Local e data.

................, .... de ...........de 2021.

..............................................................

Nome e assinatura do responsável

(Representante legal) e carimbo da empresa

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º xx/2021 - FMS - PREGÃO ELETRÔNICO N.°xx/2021 - FMS

A Empresa ,inscrita no CNPJ sob n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio

de seu representante legal o(a) Senhor(a) , \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_portador(a) da \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Carteira de Identidade RG n.° e inscrito no CPF sob n.° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

DECLARA:

Sob as penas da lei, que encontra- se em conformidade com o art 54, I, “a”, da Constituição da República, e art 43, I, “a”, II, “a”, da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social;

Que o ato constitutivo é vigente.

................, .... de ...........de 2021.

..............................................................

Nome e assinatura do responsável

(representante legal) e carimbo da empresa

ANEXO V

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º xx/2021 - FMS

PREGÃO ELETRÔNICO N.°xx/2021 - FMS

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Tel: / email:

Apresentamos nossa proposta para o **Registro de Preço para aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pescaria Brava/SC**, em conformidade com o Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº xx/2021 - FMS e valores abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT.** | **UNID.** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **VALOR**  **UNIT. R$** | **VALOR**  **TOTAL R$** |
| 1 | 2 | Und | **Fotopolimerizador**  Wireless (sem fio).Luz azul-violeta gerada por LED (light emiting diode) de alta potência. Ponteira metálica de alta resistência - maior resistência em eventuais quedas. Comandos de programação na própria caneta. Corpo confeccionado em ABS injetado. Tempo de uso com carga total – 120 minutos. Ponteira removível e com giro de 360º. ente da ponteira substituível. Sistema stand by - desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Modo de Uso: Contínuo, Ortho e High. Display digital. Profundidade e polimerização de 6 mm. Temporizador para Polimerização: 03, 05, 10, 15, 20 segundos. Bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. Tempo máximo de uso continuo: 300 segundos. Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da ateria. Bivolt automático 100/240V. Peso bruto c/ embalagem: 0,940 Kg . Peso da peça de mão:  0,124 Kg. Frequência: 50/60 Hz. Comprimento sem a ponteira: 16,8 cm Comprimento de onda: 385 à 515 nm. Bateria: 3,7V 1400 mA. Potência de luz: 1250 mW - 1900 mW - 2500 mW. Programações de Uso: Fotopolimerização -Polimerização de 10 segundos para camadas compósitas de até 2mm. • Potência: 1250 mw/cm². Modos de uso: Contínuo. Polimerização (High) - Polimerização de 3 segundos para camadas pósitas de até 2mm. • Potência: 2500 mw/cm². Modo de uso: Contínuo. Ortodontia (Ortho) - |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  | Cura do bracket em 3 segundos. • Potência: 1900mw/cm². Modo de uso: Contínuo. |  |  |  |
| 2 | 6 | Und | **Turbina de Alta Rotação -** Extratorque tipo 505C. Spray triplo. Biossegurança: esterilizável até 135ºC. Superfície lisa que facilita a assepsia dos instrumentos. Rolamento de cerâmica. Acoplamento orden Sistema de troca broca: press-button (PB) . Baixo nível de ruído e vibração. Torque: 0,13 Ncm. Potência: 13W @ 2.2bar. Peso: 59g.  Rotação máxima: 380.000 rpm. |  |  |  |
| 3 | 3 | Und | **Turbina de Alta Rotação** - Extratorque tipo 504C. Cabeça Mini com até 11W de potência  @ 2.2 bar. Irrigação spray único. Torque: 0,11 Ncm. Rotação máxima de 450.000 rpm. Cabeça de aço inoxidável e olamentos de esferas cerâmicas. Corpo liso sem arestas.  Acoplamento Borden e sistema troca-broca FG (Friction-Grip). Indicado para odontopediatria. Apresenta 65g, ngulação do corpo de 21º e da cabeça 90º. Biossegurança: esterilizável até 135ºC. |  |  |  |
| 4 | 4 | Und | **Turbina de Alta Rotação** - Spray Quádruplo. Possui 59g. 62 decibéis . Rolamento de cerâmica de alta resistência. Acoplamento Borden. Sistema Press-Button. Esterilizável em autoclave até 135ºC. Rotação Mínima de 280.000 rpm. Rotação Máximo de 370.000 rpm. |  |  |  |
| 5 | 4 | Und | **Contra-Ângulo** • Acoplamento INTRAmatic  Universal. • Giro livre de 360°. • Spray externo. • Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório ndril). • Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm. • Baixo nível de ruído e vibração. |  |  |  |
| 6 | 4 | Und | **Micromotor** - Acoplamento Borden INTRAmatic. Spray interno. Rotação de 5.000 a 20.000rpm. Sistema Universal INTRAmatic. Encaixe INTRAmatic Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360º. Esterilizável em autoclave até 135°C. Baixo nível de ruído e vibração. |  |  |  |
| 7 | 1 | Und | **Ultrassom compatível com Sonic Borden –**  **Removedor de Tártaro.**  Indicado para remoção da placa bacteriana, biofilme não mineralizado, manchas residuais, camada oxigenada do amálgama e tártaro. Ponteira Pressão de acionamento: 220 kpa. Vibração elíptica de 6.000Hz. Consumo de ar: 24-30 l/min. Agulha de limpeza. Haste de limpeza. A ponteira possui giro de 360º. Peso: 190 g. Acoplado diretamente na mangueira do equipo (Borden). Autoclavável a 135ºC . Peça de mão não deve ser submersa em banhos de desinfecção. Seu funcionamento provém da |  |  |  |
|  |  |  | pressão pneumática aplicada internamente a um eixo apoiado sobre anéis de borracha, além disto, existe uma ligação de água com saída na ponteira. O jato de água de refrigeração evita o aquecimento, mantém limpa a superfície de trabalho e reduz a sensibilidade após o tratamento Bivolt. |  |  |  |
| 8 | 4 | Und | **Ponteira para profilaxia universal -** Ponteira universal utilizada para qualquer procedimento periodontal. Ponteira compatível no Ultrassom SonicBorden KAVO. A ponteira forma um traçado elíptico ao ibrar. Autoclavável a 135°. |  |  |  |
| 9 | 3 | Und | **Ponteira para profilaxia falciforme** -  Ponteira compatível no Ultrassom  SonicBorden KAVO. Corta em todos os lados. A ponteira forma um traçado elíptico ao vibrar. Autoclavável a 135°. |  |  |  |
| **TOTAL GERAL R$** | | | | | |  |

VALOR GLOBAL E POR EXTENSO: ........................(.......................).

OBSERVAÇÕES:

* Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I;
* Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;
* Conta para depósito dos pagamentos em nome da proponente: Banco: .........Agência

...............Conta Corrente ...............

* Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
* Declaro que desde já, nos comprometemos a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

................, .... de ...........de 2020.

..............................................................

Nome e assinatura do responsável

CPF e RG carimbo da empresa ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE

PEQUENO PORTE -EPP

REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 16/2020 - FMS - PREGÃO ELETRÔNICO N.°08/2020 - FMS

A Empresa \_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação na licitação sob modalidade Pregão Eletrônico n.º 08/2020 - FMS, que estou(amos) sob o regime de Microempreendedor Individual – MEI ou Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006.

................, .... de ...........de 2020.

..............................................................

Nome e assinatura do responsável

(representante legal) e carimbo da empresa

ANEXO VII

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º xx/2021 - FMS

PREGÃO ELETRÔNICO N.°xx/2021 - FMS

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ..... /2021**

Aos ........ dias do mês de ....................... do ano de 2021, autorizado pelo Processo Administrativo xx/2021 - FMS, e Pregão Eletrônico nº xx/2021 - FMS, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **Órgão Gerenciador** e o **Detentor da Ata**:

**1.**DO OBJETO – **Registro de Preço para aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pescaria Brava/SC.**

**2.**Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:................, CNPJ n°

.............representado pelo seu ....., Sr. ............ (qualificação), à saber:

2.1. Descrição dos materiais: .................................

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

2.3. **O Órgão Gerenciador** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da **Autorização de Fornecimento**, conforme edital.

2.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **Conforme consta no edital,** inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **Órgão Gerenciador**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **Autorização de Fornecimento**.

2.5. O pagamento será efetuado pelo Muni**cípio de Pescaria Brava** em até 20 (vinte) dias após recebimento a apresentação da Nota Fiscal. A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail saude@pescariabrava.sc.gov.br em formato XML.

2.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, do ano vigente a licitação.

2.7. A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

2.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no Edital de **Pregão Eletrônico nº xx/2021 - FMS,** que desta Ata faz parte integrante.

2.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93.

2.10. O **Detentor da Ata** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico n° xx2021 - FMS.**

2.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico n° xx/2021 - FMS** e seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

2.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Laguna - SC, esgotadas as vias administrativas.

2.13. A fiscalização das contratações será exercida pela Secretário Municipal de Saúde, Sra. Matheus de Souza Vicente, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

2.13.1. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos objetos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os objetos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

2.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. .........................., Prefeito Municipal de Pescaria Brava, e pelo Sr ................... Qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Pescaria Brava, em .......de..............2021.

Órgão Gerenciador Detentor da Ata

Município de Pescaria Brava xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

............................................... ...............................................

Prefeito Municipal Repres. Legal

CPF – ......................... CPF – .........................

Testemunhas